DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2196, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função a servidor que especifica e dá outras providências.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 estão proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas apenas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesas, as reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos e as contratações temporárias para atender situação de excepcional interesse público;

Considerando que por força da mesma lei também está vedada a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias;

Considerando que por meio do Decreto nº 1.703, de 21 de dezembro de 2020, foram extintos cargos que se encontravam vagos, mas que poderiam ser providos pela atual Administração, para suprir a falta de servidores em determinados setores;

Considerando que o artigo 20 da Lei nº 805, de 20 de dezembro de 1999 instituiu a Gratificação de Função, a ser paga a funcionário efetivo ou empregado público designado para o exercício de atribuições de coordenadoria, supervisão, fiscalização, chefia, zeladoria, transportes especiais, babás e outras que, pela sua natureza ou transitoriedade não justificarem a criação de cargos novos;

Considerando que a concessão de gratificação de função de que trata esta Portaria não resultará em aumento de despesa, uma vez que servidores exonerados no final do exercício de 2020 já vinham recebendo referida vantagem;

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedida a servidora LAURA KAZUE CAVAMURA OUTI, RG nº 11.962.434-5 e CPF nº 088.518.718-09, titular do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Gratificação de Função correspondente a 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seu vencimento básico, para responder como tesoureira, concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 2º. A remuneração correspondente à gratificação concedida não se incorporará, para nenhum efeito, ao vencimento do funcionário designado para o exercício da função.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique¬¬¬¬-se.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martis

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 34/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TESTE RÁPIDO IGG E IGM PARA O COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09/03/2021 às 08:30 hs.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva, situada na Praça Maria Dias - 614 - Centro, na cidade de Orindiúva/SP.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Orindiuva ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br.

Orindiúva-SP, 24 de fevereiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000009/21
MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, em favor da empresa MINERACAO AGUA VERMELHA - EIRELI o item 1 Areia Fina Lavada R$ 60,00 o item 2 AREIA GROSSA LAVADA R$ 60,00. Perfazendo o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA o item 3 PEDRA BRITA 1/16 R$ 28,49. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 36.971,50 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA GROSSA, AREIA FINA E PEDRA, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 23 de fevereiro de 2021

MARÍLIA PAZ BORGES BERTELI

Pregoeira